



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Licitações e Contratos
359 Rub. R

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600001607

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900008026

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

TRIUNFO
Local

6 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4957580 em 07/02/2019 da Empresa M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI, Nire 43600001607 e protocolo 190178884 - 15/01/2019. Autenticação: 651D4CA4F4EA7E58AC145E6A8A7528C3979C7DF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/017.888-4 e o código de segurança sWJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

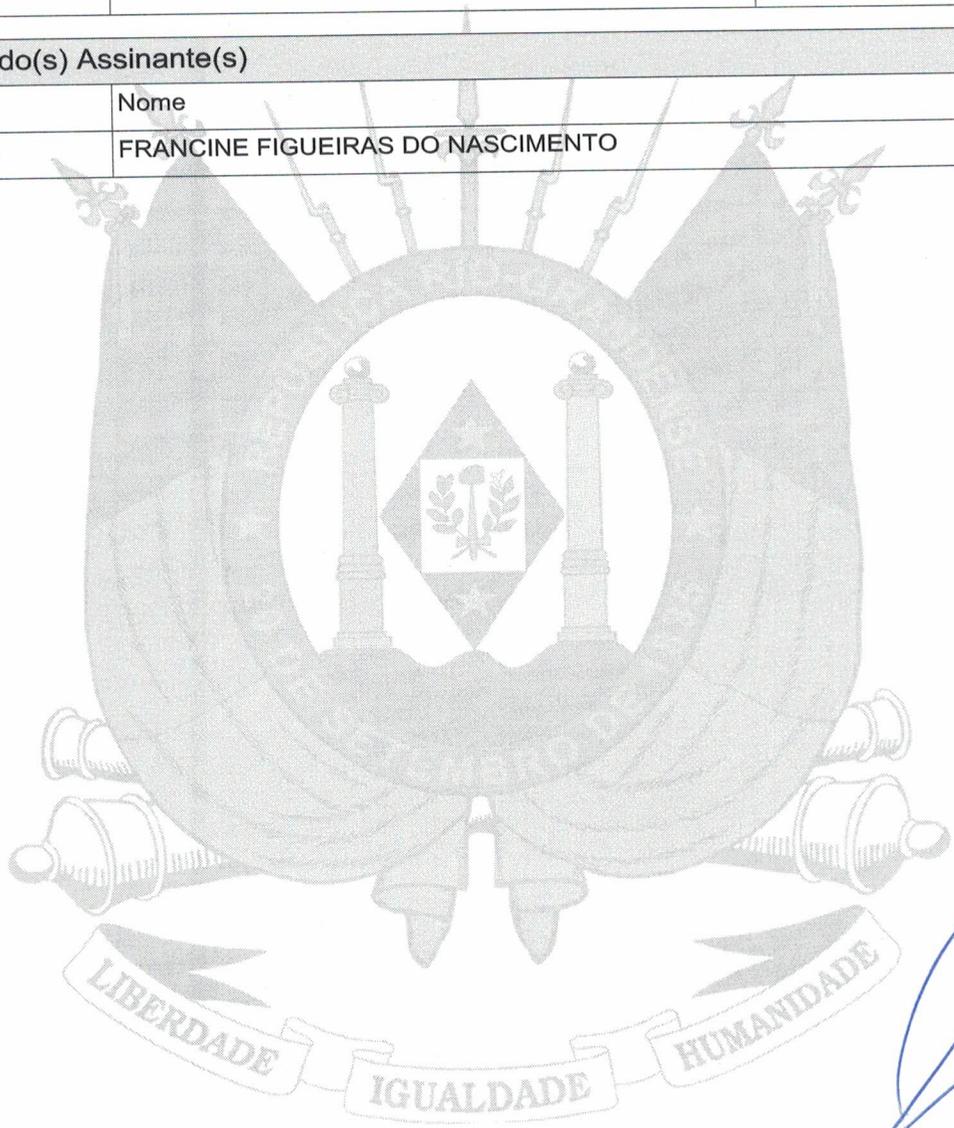
Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.888-4	RS2201900008026	15/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.299.740-44	FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP**

CNPJ 15.317.176/0001-49

NIRE 43600001607

Pelo presente instrumento a Sra. **FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/11/1987, empresária, nº do CPF 014.299.740-44, carteira de identidade nº 7092993497 expedida pela SSPRS, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 190, bairro Centro, na cidade de Triunfo - RS, CEP 95.840-000. Na qualidade de Administradora da empresa **FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP**, com sede à Rua João Pessoa, nº 190, sala nº 02, bairro Centro, na cidade de Triunfo - RS, CEP 95.840-000, inscrita no CNPJ sob n. 15.317.176/0001-49, com atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL sob n. 43600001607, em 28/03/2012, vem através deste, alterar e consolidar seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

1. DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: **FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP**, através de sua Administradora decide alterar seu NOME EMPRESARIAL para **M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**.

2. DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: **FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP**, através de sua Administradora decide aumentar o seu capital social, atualmente de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o presente aumento totalmente integralizando neste ato, em moeda corrente do País.

4. As demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

5. Ante as alterações procedidas e discriminadas nas cláusulas anteriores, resolve a Administradora **CONSOLIDAR O ATO CONTITUTIVO**, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

1



**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**

CNPJ 15.317.176/0001-49

NIRE 43600001607

1. **FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/11/1987, empresária, nº do CPF 014.299.740-44, carteira de identidade nº 7092993497 expedida pela SSPRS, residente e domiciliada na rua João Pessoa, nº 190, bairro Centro, na cidade de Triunfo - RS, CEP 95.840-000.
2. A empresa constituída sob forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, e com o nome empresarial de **M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**.
3. A empresa tem sede e domicilio na Rua João Pessoa, nº 190, sala nº 02, bairro Centro na cidade de Triunfo - RS, CEP 95.840-000.
4. A presente empresa se constituiu por prazo indeterminado, com início das atividades em **25/01/2012**.
5. O capital social da empresa é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País.
6. A empresa tem por objeto a exploração das seguintes atividades: **Transporte rodoviário de cargas perigosas e não perigosas municipais e intermunicipais, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, serviços de limpeza em prédios, domicílios e vias públicas (varrição, pintura, capina e roçada), atividades de limpeza não especificadas anteriormente e atividades de paisagismo e poda de árvores e arbustos em via pública, serviços de terceirização de mão de obra, locação de mão de obra temporária, zeladoria e portaria, recepção e telefonista, copa e cozinha e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**
7. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.
8. A administração da empresa caberá **FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio)**

2



9. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)
10. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
11. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.
12. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
13. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. -
14. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.
15. Fica eleito o foro de Triunfo – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Triunfo, 02 de Janeiro de 2019.

FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO



Fl. 869



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.888-4	RS2201900008026	15/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.299.740-44	FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI, de nire 4360000160-7 e protocolado sob o número 19/017.888-4 em 15/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4957580, em 07/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Julio Cesar Vieira Garcia.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

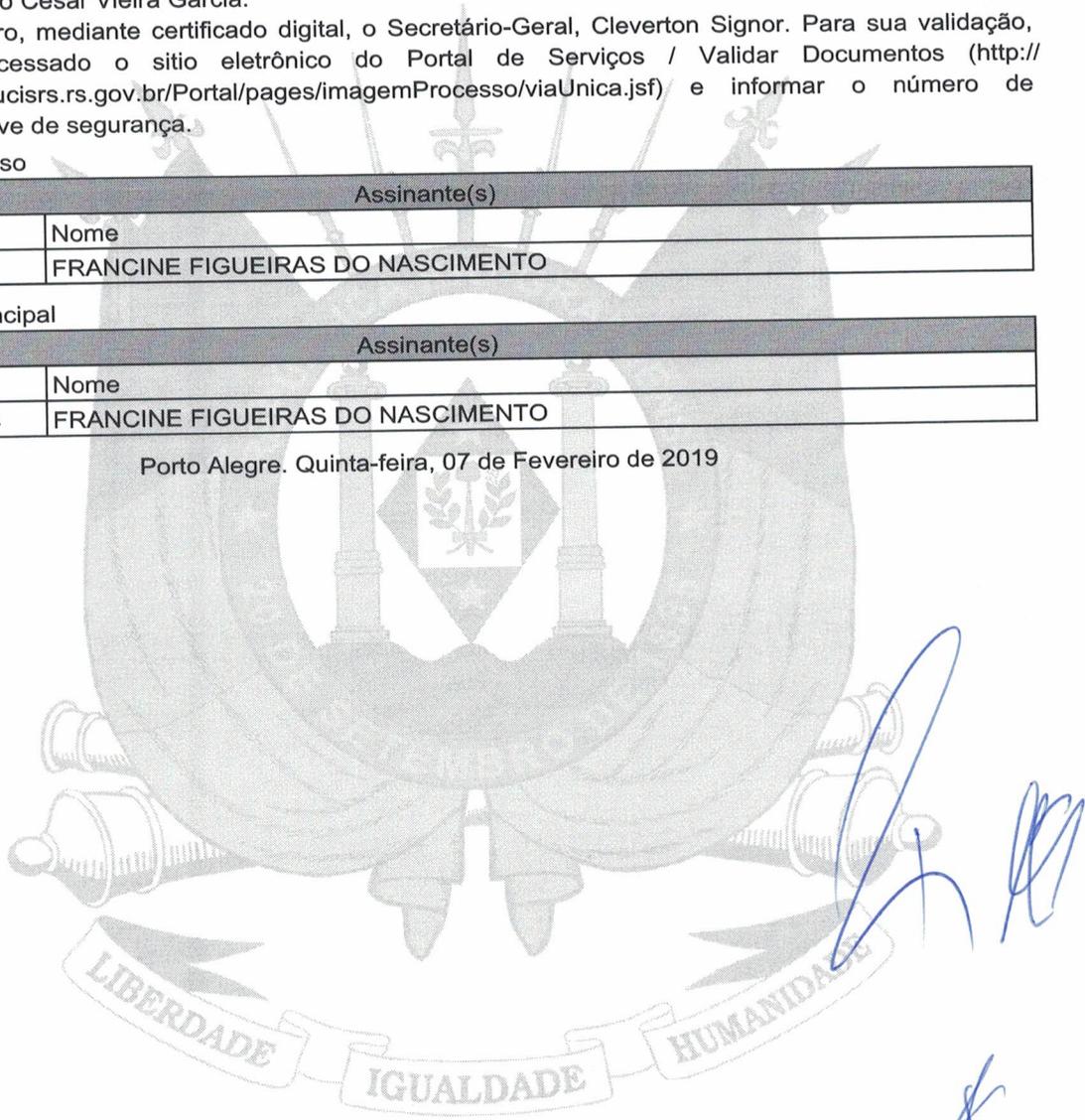
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.299.740-44	FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.299.740-44	FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO

Porto Alegre. Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
519.884.290-72	JULIO CESAR VIEIRA GARCIA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4957580 em 07/02/2019 da Empresa M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI, Nire 43600001607 e protocolo 190178884 - 15/01/2019. Autenticação: 651D4CA4F4EA7E58AC145E6A8A7528C3979C7DF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/017.888-4 e o código de segurança sWJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

Pelo presente, a empresa **M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, situada na Rua João Pessoa, 190, sala 02, Centro de Triunfo/RS, CNPJ n.º 15.317.176/0001-49, através de sua Representante Legal a Sra. Francine Figueiras do Nascimento, CPF n.º 014.299.740-44, **OUTORGA** ao Sra. **CRISLAINE LOPES DE QUADROS**, CPF n.º 013.619.830-94, RG n.º 1094827936, amplos poderes para representá-lo na realização de todos os atos e assuntos de seu interesse em procedimentos administrativos e licitatórios, no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive com poderes para assinar declarações, atestados e propostas, formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, inclusive assinar contratos, ordens de serviços, notificações, intimações e defesas, enfim, representar a OUTORGADA em qualquer fase de processo Administrativo.

Procuração válida por 01 (um) ano.

Triunfo - RS, 17 de Agosto de 2022.

M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP
Francine Figueiras do Nascimento
Administradora

TABELIONATO BOATTINI TRIUNFO - RS
Bel. DANTON JOSÉ BOATTINI • Tabelião
Rua Cel. João Ferreira de Carvalho, nº 10
CEP 95840-000 • Fone: (51) 3654.3635

Reconheço e autentica a firma de FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO (a) por M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Triunfo, 23 de agosto de 2022.

Ana Paula Marcolin da Silva - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 8,80 + Selo digital R\$ 1,80 - 0704 01-2200002.03417

Ana Paula Marcolin da Silva
Escrevente Autorizada
Tabelionato de Triunfo

CERTIFICO que a presente cópia xerográfica é reprodução autêntica do original Dou fé

CHARQUEADAS RS. 12/5/22

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43600001607**

Código da Natureza Jurídica **2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

TRIUNFO
Local

6 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO _____ Data _____ Responsável NÃO _____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.888-4	RS2201900008026	15/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.299.740-44	FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO



[Handwritten signature]



CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP**

CNPJ 15.317.176/0001-49

NIRE 43600001607

Pelo presente instrumento a Sra. **FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/11/1987, empresária, nº do CPF 014.299.740-44, carteira de identidade nº 7092993497 expedida pela SSPRS, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 190, bairro Centro, na cidade de Triunfo - RS, CEP 95.840-000. Na qualidade de Administradora da empresa **FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP**, com sede à Rua João Pessoa, nº 190, sala nº 02, bairro Centro, na cidade de Triunfo - RS, CEP 95.840-000, inscrita no CNPJ sob n. 15.317.176/0001-49, com atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL sob n. 43600001607, em 28/03/2012, vem através deste, alterar e consolidar seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

1. DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP, através de sua Administradora decide alterar seu NOME EMPRESARIAL para **M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**.

2. DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP, através de sua Administradora decide aumentar o seu capital social, atualmente de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o presente aumento totalmente integralizando neste ato, em moeda corrente do País.

4. As demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

5. Ante as alterações procedidas e discriminadas nas cláusulas anteriores, resolve a Administradora CONSOLIDAR O ATO CONTITUTIVO, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

1



**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**

CNPJ 15.317.176/0001-49

NIRE 43600001607

1. **FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/11/1987, empresária, nº do CPF 014.299.740-44, carteira de identidade nº 7092993497 expedida pela SSPRS, residente e domiciliada na rua João Pessoa, nº 190, bairro Centro, na cidade de Triunfo - RS, CEP 95.840-000.

2. A empresa constituída sob forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, e com o nome empresarial de **M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**.

3. A empresa tem sede e domicilio na Rua João Pessoa, nº 190, sala nº 02, bairro Centro na cidade de Triunfo - RS, CEP 95.840-000.

4. A presente empresa se constituiu por prazo indeterminado, com início das atividades em **25/01/2012**.

5. O capital social da empresa é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

6. A empresa tem por objeto a exploração das seguintes atividades: **Transporte rodoviário de cargas perigosas e não perigosas municipais e intermunicipais, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, serviços de limpeza em prédios, domicílios e vias públicas (varrição, pintura, capina e roçada), atividades de limpeza não especificadas anteriormente e atividades de paisagismo e poda de árvores e arbustos em via pública, serviços de terceirização de mão de obra, locação de mão de obra temporária, zeladoria e portaria, recepção e telefonista, copa e cozinha e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**

7. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

8. A administração da empresa caberá **FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio)**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below.

2



9. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

12. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. -

14. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

15. Fica eleito o foro de Triunfo – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Triunfo, 02 de Janeiro de 2019.

FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO

3



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.888-4	RS2201900008026	15/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.299.740-44	FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO



(Handwritten signatures and initials)



(Handwritten initials)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI, de nire 4360000160-7 e protocolado sob o número 19/017.888-4 em 15/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4957580, em 07/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Julio Cesar Vieira Garcia.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

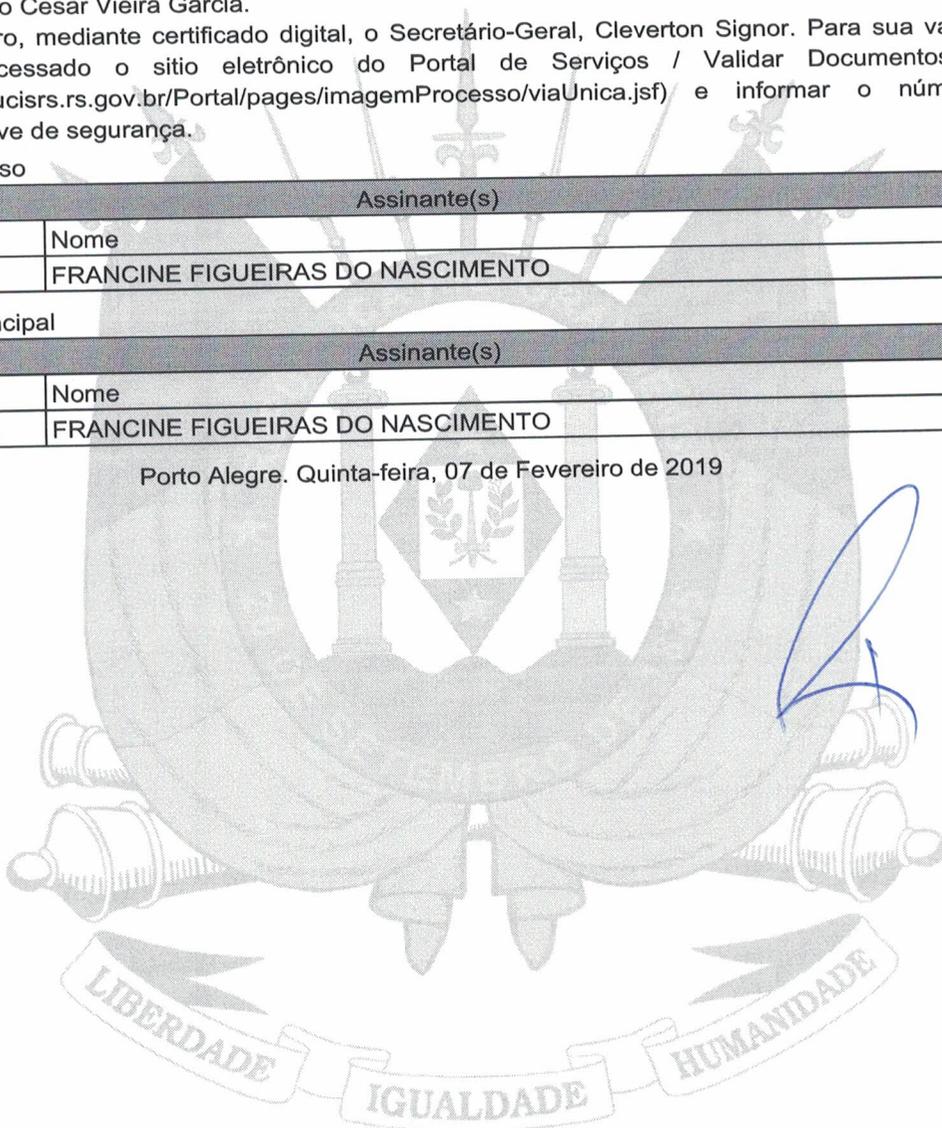
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.299.740-44	FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.299.740-44	FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO

Porto Alegre. Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1



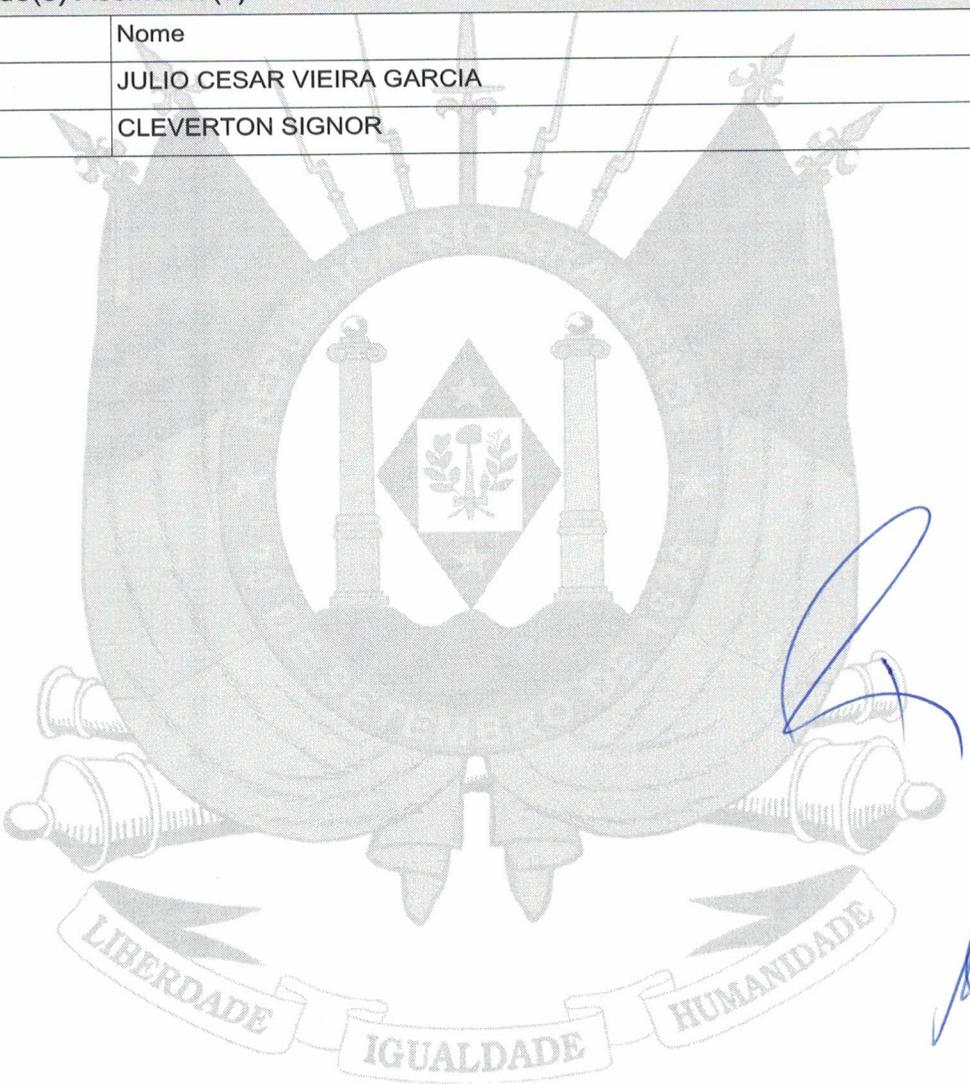
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
519.884.290-72	JULIO CESAR VIEIRA GARCIA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.317.176/0001-49, sediada na Rua João Pessoa, nº 190, sala 02, Centro, em Triunfo/RS, CEP 95840-000 por intermédio de sua representante legal a Sr^a. Francine Figueiras do Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 7092993497 e do CPF nº 014.299.740-44, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2023** processo nº 170/2023:

- Declara que tem plena e total aceitação dos termos do edital e seus anexos;
- Declara que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação;
- Declara que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas;
- Declara que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos;
- Declara que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
- Declara que disponibilizará, equipe de pessoal, equipamentos e veículos necessários à prestação dos serviços objeto da presente licitação;
- Declara também que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Triunfo, 12 de maio de 2023.


M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Francine Figueiras do Nascimento







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.317.176/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M&F PRESTADORA DE SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 95.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIUNFO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO francine_figueiras@hotmail.com	TELEFONE (51) 3654-3428/ (51) 9673-7063
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **11/05/2023** às **15:47:18** (data e hora de Brasília).

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Licitações e Contratos
Fl. 878 Rub. *jk*



Alvará de Licença DEFINITIVO para Localização e Funcionamento

Nome Fantasia: **M&F PRESTADORA DE SERVICOS**
Razão social: **M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI**
CPF/CNPJ: **15.317.176/0001-49**
Endereço: **JOÃO PESSOA, 190 - CENTRO**
Inscrição Municipal: **6235**
Telefone: **5-13654.3428**
Número do Alvará: **74 / 2019**
Tipo de Validade: **Definitiva**

Início das Atividades: **28/03/2012**
Data de Concessão: **25/04/2019**

Atividade Principal:

8129000- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Atividades Secundárias:

- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130300 - Atividades paisagísticas
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Informações Complementares:

Empresa estabelecida na Rua João Pessoa, nº 190 - SALA 02 - Centro, Triunfo RS

Rodrigo Vasco
Rodrigo Vasco
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

CERTIFICO que a presente cópia
xerográfica é reprodução autêntica
do original Dou fé

CHARQUEADAS-RS. 12 5 23
[Signature]

OBS: Este Alvará deve ser colocado em local visível ao público e de fácil acesso à fiscalização.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ccf95b5

879 JK



Recibo de Pagamento

Número: 01276807104/00000000932090/472910
Data: 22/02/2022
Hora: 13:19:02

Canal: Minha Conta
Ag./Conta Débito: 0949-06.145990.0-6-M E F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVA
Data Débito: 22/02/2022
Valor: R\$ 140,11
Tipo Pagamento: Arrecadação - PM TRIUNFO
Cód. Barras: 816200000015401145902029202220000006000045109295
Data Vencimento: 22/02/2022

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
032F4E5F35DE02622638CEB005E20326FF21
SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 15.317.176/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:03 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **893C.0CDF.87CB.9112**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **MEF SERVS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA**
CNPJ base: **15.317.176/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23635081**
Autenticação: **33754121**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 3922/ 2023- Global

Nome :M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI
CPF/CNPJ : 15.317.176/0001-49

Certifica-se, conforme consta nos registros próprios desta repartição que o (a) contribuinte acima identificado (a) NÃO POSSUI DÉBITO junto a esta municipalidade até a presente data, inclusive.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

ESTA CERTIDÃO NEGATIVA É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA SUA DATA DE EMISSÃO.

TRIUNFO, 02 de maio de 2023 .

RECEITA MUNICIPAL
Secretaria Municipal da Fazenda

Autenticidade: 11225939011225



A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade em <http://triunfo-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao> na opção Autenticidade das CNDs.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.317.176/0001-49
Razão Social: MEF SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI
Endereço: RUA JOAO PESSOA 190 SALA 02 / CENTRO / TRIUNFO / RS / 95840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050804164926603970

Informação obtida em 11/05/2023 15:49:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

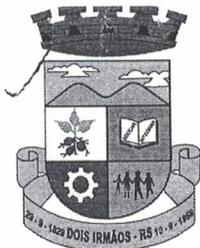
Nome: M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.317.176/0001-49
Certidão n°: 6936234/2023
Expedição: 14/02/2023, às 15:20:41
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.317.176/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Segurança,
Transporte e Trânsito**

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos

Rua Berlim, nº 240, Dois Irmãos – RS

CNPJ: 88.254.891/0001-53

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de comprovação da realização de serviços técnicos que o profissional Sr. SÉRGIO UBALDO VOLKWEIS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, inscrito no CREA sob nº RS005190, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 15.317.176/0001-49, prestou e continua prestando satisfatoriamente os serviços técnicos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, CNPJ sob nº 88.254.891/0001-53, os serviços técnicos abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº. 009/2014
2. ART nº. 7653364
3. Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana do município de Dois Irmãos.
4. Profissional/Empresa contratada: FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP, CNPJ 15.317.176/0001-49
5. Contratante dos serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, CNPJ 88.254.891/0001-53
6. Proprietário do empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, CNPJ 88.254.891/0001-53
7. Período de execução: A partir de 02 de janeiro de 2014 e atualmente estão em andamento.
8. Endereço da obra ou serviço: Diversas localidades dentro do Município de Dois Irmãos.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Atividades que estão em andamento: 20.000 horas de Serviços de Limpeza Urbana com Roçadas, Capinas de meio fio, Varrição, Podas de Árvores, Recolhimento de lixo e serviços gerais dentro do município de Dois Irmãos, tendo já concluído a parcela de 17.452 horas do total do serviço até a presente data (30/09/2014), restando ainda um total de 2.548 horas que se encontra em andamento.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1. Identificação do Responsável Técnico: SÉRGIO UBALDO VOLKWEIS, Engenheiro Agrônomo, CREA RS005190.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico: Execução.
3. Período de participação nos serviços: A partir de 02 de janeiro de 2014 e atualmente estão em andamento.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: vistorias e acompanhamentos das atividades de Limpeza Urbana, com anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e orientações técnicas para a execução dos serviços de Roçadas, Capinas de meio fio, Varrição, Podas de Árvores, Recolhimento de lixo e serviços gerais nas ruas e áreas verdes do município de Dois Irmãos.

Dois Irmãos - RS, 30 de setembro de 2014.

Elony Nyland
Secretário Serviços Urbanos
e Trânsito
- Portaria 007/2013

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,
Segurança, Transporte e Trânsito

CERTIFICO que a presente cópia
xerográfica é reprodução autêntica
do original Dou fé

CHARQUEADAS RS 12/05/23

Registro de
Nº 58602
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1465433

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **SERGIO UBALDO VOLKWEIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **SERGIO UBALDO VOLKWEIS**
Registro: **RS005190** RNP: 2209654092
Título Profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

1 / 1 -----	
Número de ART: 7658486	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/10/2014 Baixada em: / /
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS	CPF/CNPJ: 88254891000153 Nº: 240
Rua: RUA BERLIM	Bairro: CENTRO
Complemento:	UF: RS CEP: 93950000
Cidade: DOIS IRMAOS	
Contrato:	Celebrado em:
Valor do Contrato: R\$ 254.000,00	Vinculado à ART:
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:
	Nº: 0
Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS LOCALIDADES	
Complemento:	Bairro:
Cidade: DOIS IRMAOS	UF: RS CEP: 93950000
	Coordenadas Geográficas:
Data de Início: 02/01/2014 Conclusão efetiva: / /	Código: MPOG:
Finalidade:	CPF/CNPJ: 88254891000153
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS	Quant: Und:
Atividade Técnica:	20.000,00 h
1 - EXECUÇÃO	Descrição da Obra/Serviço: ROÇADA, CAPINA, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES, RECOLHIMENTO LIXO
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:	

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2014062276**, está registrado com as CAT's número(s): **1465433**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 58602 a 58602 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1465433 / 2014**
7 de Novembro de 2014 Hora: 15:50:28

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 009/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, inscrito no CNPJ sob n.º 88.254.891/0001-53, neste ato representado pelo Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal, Sr. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado a empresa FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.317.176/0001-49, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 92, sala B, bairro Lira, em Estância Velha, RS, de ora em diante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CONTRATADA executará para o MUNICÍPIO até 20.000 (vinte mil) horas/ano 2014 de prestação de serviços de mão-de-obra para roçadas, capinas, poda de árvores, recolhimento de lixo, limpeza e serviços gerais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

- Especificação dos serviços ora licitados:
- Efetuar serviços de capina em geral;
 - Limpar, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas, praças e prédios municipais;
 - Efetuar serviços de podas de árvores, bem como efetuar o recolhimento de entulhos e galhos de podas de árvores;
 - Preparar argamassa;
 - Auxiliar no recolhimento do lixo domiciliar, nas vias públicas, conforme a necessidade do Município, independente do horário diurno ou noturno;
 - Proceder na abertura e fechamento de valas e bueiros;
 - Carregar e descarregar materiais em geral;
 - Transportar, arrumar, levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros;
 - Auxiliar em serviços de jardinagem, cuidando do replantio de arbustos, árvores e mudas de qualquer espécie;
 - Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral;
 - Operar equipamentos de pequeno porte, tais como: moto-serras, cortadores de grama, roçadeiras ou outros equipamentos utilizados na manutenção e conservação das atividades rotineiras municipais;



CERTIFICO que a presente cópia xerográfica é reprodução autêntica do original Dou fé

CHARQUEADAS-RS. 12/5/23

[Handwritten signature]

Fl. 888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

- Executar demais tarefas pertinentes ao processo de operação de equipamentos, bem como na manutenção e conservação do Município, em todos os serviços que tiverem que ser executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, inclusive EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora (ex.: pás, enxadas, vassouras, ancinhos, etc), sendo fornecidos pelo MUNICÍPIO as roçadeiras e os caminhões para o recolhimento do lixo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA executará estes serviços fornecendo a mão-de-obra necessária, consistindo de, no mínimo, 5 (cinco) pessoas, maiores, podendo este número ser aumentado de acordo com demanda de serviços, as quais deverão ter sua CTPS devidamente assinada pela CONTRATADA, ou no caso de cooperativas, comprovar sua condição de associado/cooperado, de acordo com as exigências da Lei nº 5.764/71. Os serviços somente deverão ser executados quando solicitados pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica a encargo exclusivo da CONTRATADA o ônus decorrente das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sociais, de seguro, (conforme art. 71 da Lei n.º 8.666/93), de acordo com o estabelecido na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA:

O MUNICÍPIO compromete-se a pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos), por hora de serviço efetivamente prestado, perfazendo um total de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), quinzenalmente, de acordo com a quantidade de horas efetivamente trabalhadas. As parcelas serão liberadas pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos do MUNICÍPIO, após fiscalização "in loco", mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento de cada parcela da quinzena, assim como da última parcela, somente será liberado após apresentação de folha de pagamento onde conste o nome dos trabalhadores que prestam os serviços referentes ao presente contrato, assim como guias de recolhimento do INSS e FGTS devidamente quitadas. Em se tratando de cooperativa, deverá ser apresentado a sua condição de cooperado e sua efetiva participação da mesma. No caso do pagamento da última parcela a CONTRATADA se compromete a proceder a entrega de cópia da folha de pagamento e guias do INSS e FGTS devidamente quitadas do período ainda não exigível, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que devidos, sob pena de não ser admitida a participação em licitações posteriores com o MUNICÍPIO.



CERTIFICO que a presente cópia
xerográfica é reprodução autêntica
do original Doufé

CHARQUEADAS-RS, 12/5/23

Fl. 889 Rub. e

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento da última parcela fica condicionado ainda a apresentação dos documentos fiscais para apuração do ISSQN a ser recolhido, bem como da respectiva guia quitada.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Sobre o valor bruto da Nota Fiscal emitida pela Contratada, será retido o equivalente a 11% (onze por cento), nos termos da Lei Federal nº 9.711, de 20/11/1998 e da Instrução Normativa INSS/DC nº 71, de 10/05/2002, exceto quando se tratar de cooperativa.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo para início dos serviços é de 02 de janeiro de 2014, sendo que o prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses (para execução de até 20.000 horas, com estimativa para 10 pessoas) limitado à 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, desde que não haja manifestação em contrário por alguma das partes através de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O reajuste será anual, conforme atos, normas e critérios baixados pelo Ministério da Fazenda, podendo ser reduzido o prazo por ato do Presidente da República. O índice de correção adotado será o IGP-M (Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA SEXTA:

Para a realização dos serviços a CONTRATADA deverá:

- a) manter regularmente os serviços solicitados e o número de trabalhadores solicitados, devendo responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de faltas de pessoal;
- b) através de seu preposto, bem como as pessoas que irão executar os serviços, objeto deste edital, zelar pelo patrimônio público;
- c) disponibilizar uniformes de acordo com as funções executadas, bem como os EPIs conforme a função a ser realizada;
- d) arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais referentes a execução do objeto acima, devendo a mesma indicar o seu preposto através de protocolo dirigido à SEMSU; deverá ainda manter o preposto, aceito pela administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;
- e) a SEMSU poderá, a qualquer tempo, solicitar o afastamento dos profissionais que não estejam satisfazendo as necessidades dos serviços, devendo a empresa fazer a substituição no prazo de até 7 (sete) dias após a solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os serviços a serem executados deverão preencher as normas do MUNICÍPIO, a quem caberá fiscalizá-los. Se os mesmos não satisfizerem as exigências contratuais, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

podendo ser enquadrados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, poderão ser suspensos com rescisão de contrato, sujeitando-se, ainda, a CONTRATADA ao pagamento de uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, em benefício do MUNICÍPIO, independentemente do andamento do serviço. Caso seja necessário o ingresso em juízo para compelir a faltante ao cumprimento das obrigações contratuais, pagará mais as custas judiciais e honorários advocatícios, desde já convencionados à base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA OITAVA:

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a qual terá aplicabilidade, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA NONA:

As despesas decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com a proposta do Pregão Presencial nº 055/2013, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0701.1545200642.026 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**
333903978000000 **Limpeza e Conservação c/ 1740**

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Dois Irmãos para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir.

Dois Irmãos, 02 de janeiro de 2014.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

FRANCINE FIGUEIRAS
DO NASCIMENTO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

CERTIFICO que a presente cópia xerográfica é reprodução autêntica do original Dou fé
CHARQUEADAS RS 12/5/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

Secretaria Municipal de Obras

Av. João Corrêa, 793, Centro – Sapiiranga/RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa M&F Serviços de Asseio e Conservação Eireli, inscrita no CNPJ 15.317.176/0001-49 a qual tem como Administradora a Sra. Francine Figueiras do Nascimento, CPF 014.299.740-44, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/RS sob número 042003/O, prestou e continua prestando satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho até o momento.

Descrição dos Serviços Prestados

- Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2015
- Processo Licitatório nº. 270/2014
- Período de vigência: 18/02/2015 a 17/02/2020 (*em andamento*)
- Tipo de Posto de Serviço: Serviços de Limpeza Urbana..
- Quantidade de Postos de Serviços: 15 Auxiliar de Serviços Gerais 220 horas.
- Área de abrangência do serviço: Ruas e Avenidas do Município.
- Serviços de Capina e varrição de calçadas, cordões/meio-fio e canteiros das ruas e avenidas do Município de Sapiiranga.

Sapiiranga - RS, 27 de novembro de 2019.

Francine Figueiras do Nascimento
Prefeitura Municipal de Sapiiranga
Secretaria Municipal da Obras

CERTIFICO que a presente cópia
xerográfica é reprodução autêntica
do original. Dou fé
CHARQUEL - RS - RS. 12 / 5,23
[Handwritten signature]

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 21/01/2020
CONFORME RCA Nº 1739

Francine Figueiras do Nascimento
Administradora - nº 042003/O CRA/RS
Responsável Técnico

[Handwritten signature]
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA CFA-RS
CRA-RS 19918
SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHO FEDERAL E REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
RS 013949

[Handwritten marks and signatures]



892
CERTIFICO que a presente cópia
xerográfica é reprodução autêntica
do original Dou fé
CHARQUEADAS-RS. 12/5/2015

1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 008/2015.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Corrêa, nº. 793, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.366.159/0001-02, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Sr^a. Corinha Beatris Ornes Molling, portadora do CPF nº. 436.946.830-20, residente e domiciliada nesta cidade de Saporanga/RS, adiante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.317.176/0001-49, localizada na Rua João Pessoa, nº. 190 – Sala 02, Bairro Centro, Município de Triunfo/RS, CEP: 95.840-000, legalmente representada neste ato pela Sra. Francine Figueiras do Nascimento, portadora do CPF nº 014.299.740-44, residente e domiciliada em Triunfo/RS, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si a contratação da prestação de serviços de capina e varrição, em atendimento à licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 138/2014, Processo Administrativo Licitatório nº. 270/2014, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação da prestação de serviços de capina e varrição de calçadas, cordões/meio-fio e canteiros em ruas e avenidas do Município, conforme determinações técnicas, qualitativas e quantitativas a seguir listadas:

1.1.1 - A prestação dos serviços de capina e varrição de calçadas, cordões/meio-fio e canteiros em ruas e avenidas do Município seguirá as seguintes condições mínimas:

- a) A Contratada fornecerá pessoal treinado, com coordenação, sendo previsto um número mínimo de 12 operários, que deverão ser transportados pela Contratada.
- b) Os bairros onde serão realizados o serviços: Centro, Centenário, São Jacó, Sete de Setembro, Amaral Ribeiro, Vila Irma, Santa Fé, Piquete, São Luiz, Vila Nova e Bairro Oeste.
- c) A Contratada deverá fornecer as ferramentas: como enxadas, pás, vassouras e os equipamentos de segurança pessoal dos operários;
- d) A Contratada deverá atender todas disposições legais atinentes, a execução dos serviços quer seja em relação aos seus funcionários bem como a si própria.
- e) A Secretaria Municipal de Obras fornecerá o cronograma e mapa dos serviços, e também caminhões com motoristas para o transporte e destino final dos resíduos acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 - O prazo para o início da prestação dos serviços contará a partir do dia 18 de Fevereiro de 2015, estendendo-se pelo período de 01 (um) ano. Podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, nos termos do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93, limitado a sessenta meses.



CERTIFICO que a presente cópia xerográfica é reprodução autêntica do original Dou fé
CHARQUEADAS-RS 12/5/23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTE

3.1 - A Contratada receberá da Administração os valores cotados na ocasião da apresentação da proposta/lance, no item em que foi declarada vencedora, quais sejam, R\$ 27.566,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais) mensais.

3.2 - Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

3.3 - No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M/FGV POSITIVO acumulado daquele período.

3.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, respeitada a modalidade licitatória.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do Contrato e a fiscalização dos serviços serão feitas pela Secretaria Municipal de Obras, Secretário Eroni Mário Klein, cujos responsáveis designados, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, efetivados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente visados pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5.2 - O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

5.3 - Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos serviços pelos responsáveis.

5.4 - Os serviços que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não readequados dentro do prazo determinado, não serão pagos.

5.5 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below.



CERTIFICO que a presente cópia
xerográfica é reprodução autêntica
do original Dou fé

CHARQUEADAS-RS 12/5/23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 – Departamento de Obras Viárias

2011 – Manutenção dos Serviços

3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Todas as despesas extras que se fizerem necessárias para a efetiva prestação dos serviços, objeto do presente processo, correrão por conta da Contratada, inclusive os equipamentos de segurança e de trabalho, veículos e maquinário.

7.2 – A empresa Contratada deverá agendar previamente junto à Secretaria Municipal solicitante as datas e horários para a execução dos serviços.

7.3 - A Contratada deverá desenvolver os trabalhos conforme indicações apresentadas pela Secretaria Municipal solicitante.

7.4 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste processo licitatório em que se verificarem defeitos, vícios de qualidade, ou que tornem inadequado o seu uso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de comunicação do fato. Somam-se ainda as prerrogativas constantes da Lei 8.078/90, no que couber.

7.5 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.6 - A Contratada é responsável pela coordenação dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato junto aos seus funcionários.

7.7 - O controle e subordinação dos prestadores de serviços ficarão sob a responsabilidade da Contratada.

7.8 - A fiscalização ficará por conta do Contratante que designará a pessoa responsável.

7.9 - Os profissionais que irão desempenhar as atividades necessárias para a execução do objeto do presente instrumento, deverão, sempre que couber, além da escolaridade específica para a sua área de atuação, portar a habilitação necessária para o exercício da profissão, sobretudo que estejam em regularidade com respectivos órgãos de classe (conselho, ordem, etc), bem como, dispor de perfeita adequação às disposições funcionais para a prestação eficiente dos serviços.

7.10 - No caso de impossibilidade da prestação dos serviços, pelos profissionais inicialmente destacados pela Contratada, cabe inteiramente a esta a obrigação e a responsabilidade de substituí-los imediatamente por outros, igualmente capacitados e aptos, para o regular cumprimento do trabalho contratado.

7.11 - A Contratada, para fins de efetivação do pagamento, deverá apresentar à Administração Municipal, as Guias de Recolhimento junto ao FGTS e INSS daquele período, referente aos seus funcionários.



CERTIFICO que a presente cópia xerográfica é reprodução autêntica do original. Dou fé

CHARQUEADAS-RS. 12/5/23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

7.12 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo Licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará a Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- d) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.2 - O Contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- judicialmente, nos termos da legislação.

10.3 - A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, bem como a assunção dos serviços pela Contratante na forma que a mesma determinar.

10.4 - Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens ou serviços previstos, a Administração reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos direto a contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

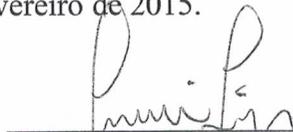
11.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Sapiranga-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Sapiranga, 05 de Fevereiro de 2015.

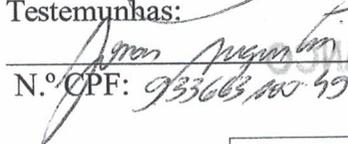


Corinha Beatris Ornes Molling
Prefeita Municipal - Contratante

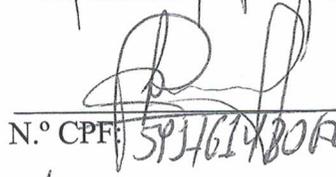


Francine Figueiras do Nascimento
Eireli EPP - Contratada

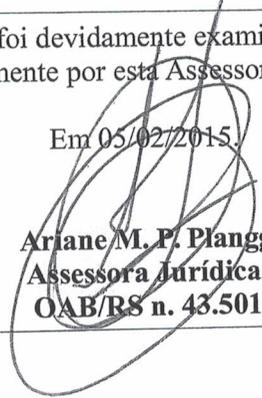
Testemunhas:

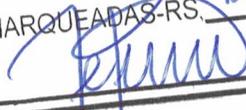


N.º CPF: 933663-00-99



N.º CPF: 591161480R

Este Contrato foi devidamente examinado e aprovado integralmente por esta Assessoria Jurídica
Em 05/02/2015.

Ariane M. P. Plang
Assessora Jurídica
OAB/RS n. 43.501

CERTIFICO que a presente cópia xerográfica é reprodução autêntica do original Dou fé
CHARQUEADAS-RS. 12/5/23




CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2005043**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**

CNPJ: **15.317.176/0001-49**

Nº de registro no Crea-RS: **189084**

Registrada desde: **30/04/2012**

Registrada para:

REGISTRADA NA ÁREA DA AGRONOMIA PARA: CAPINA, ROÇADA, PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO DE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R JOÃO PESSOA, 190 - SALA 02
CENTRO
Triunfo-RS
95840-000**

Capital Social: **R\$ 250.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) SERGIO UBALDO VOLKWEIS

Título: **Engenheiro Agrônomo**

Carteira Crea: **RS005190** Registrado desde **17/10/1969**

Responsável Técnico pela empresa desde **30/04/2012**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5º E DECRETO 23196/33, ARTS. 6º, 7º, 8º, 9º E 10.

Certificamos que M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP..... está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/4/2023 e reimpressa em 5/4/2023

Fim da certidao nº 2005043

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2005046**

Validade: **31/03/2024**

Nome do Profissional: **SERGIO UBALDO VOLKWEIS**

Título: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Carteira Crea: **RS005190**

RNP: **2209654092**

CPF: **099.127.700-72**

Registrado desde: **17/10/1969**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5º E DECRETO 23196/33, ARTS. 6º, 7º, 8º, 9º E 10.

Curso de Graduação:

**AGRONOMIA - Colou grau em: 20/12/1968
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS**

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI desde 13/05/2011**
- 2) M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP desde 30/04/2012**

Certificamos que o profissional **SERGIO UBALDO VOLKWEIS**..... está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em **5/4/2023** e reimpressa em **5/4/2023**

Fim da certidão nº **2005046**

Licitações Rub. 900

CERTIFICO que a presente cópia xerográfica é reprodução autêntica do original Dou fé
R 3 23
CHARQUEADAS-RS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Das Partes:

FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 92, Sala B, Bairro Lira, no município de Estância Velha, RS, inscrita no CNPJ sob nº 15.317.176/0001-49, neste ato representado pela Representante Legal Sra. Francine Figueiras do Nascimento, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 190, Bairro Centro, município de Triunfo, RS, CPF sob nº 014.299.740-44, RG sob nº 7092993497 expedida em 22/03/2010 pela SSP/RS, adiante denominado **CONTRATANTE**;

SÉRGIO UBALDO VOLKWEIS, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, registro CREA-RS nº 16.804, residente e domiciliado na Localidade General Neto, s/nº, no município de Triunfo, CPF sob nº 099.127.700-72, RG sob nº 8031959565, expedida em 05/07/2010 pela SSP/RS, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir, no âmbito de suas atribuições, a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 4 (quatro) horas, das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

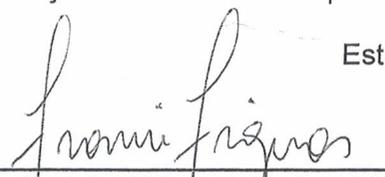
CLÁUSULA QUINTA: Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 4 (quatro) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 2.488,00.

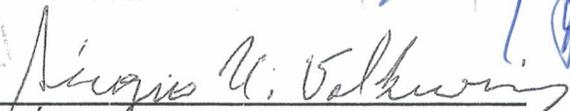
CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o foro de Triunfo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

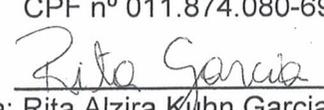
Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Estância Velha - RS, 18 de Abril de 2012.


FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI


SÉRGIO UBALDO VOLKWEIS

Testemunha: Antonio Carlos Ramos do Nascimento
CPF nº 011.874.080-69


Testemunha: Rita Alzira Kuhn Garcia
CPF nº 366.919.500-97

TABELIONATO DE NOTAS - TRIUNFO - RS
Bel. DANTON JOSÉ BEATTINI - Tabelião
Rua João Pessoa, 175 - CEP 95840-000 - Fone/Fax: (51) 3654.3635

Reconheço Autênticas as firmas de SÉRGIO UBALDO VOLKWEIS e FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO assinadas na presença Dou fé.

Em testemunho da verdade
Triunfo, 19 de abril de 2012
Bel. Danton José Beattini - Tabelião
Emol.: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0704.01.1200005.01086 a 0'087



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração do
Rio Grande do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 435 Válida até: 31/03/2024

Certificamos que a Empresa M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº. 15.317.176/0001-49, sediada na R JOAO PESSOA, Nº 190 - SALA 02 - TRIUNFO - TRIUNFO - RS - CEP: 95840-000, encontra-se registrada neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RS, sob nº. RS-003423/O, tendo como Responsável (s) Técnico(s)

Nome	Registro	CPF/CNPJ
FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO	RS-042003/O	014.299.740-44

cadastrado(s) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, DOMICÍLIOS E VIAS PÚBLICAS (VARRIÇÃO, PINTURA, CAPINA E ROÇADA), ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PAISAGISMO E PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS EM VIA PÚBLICA.

Capital Social: R\$250.000,00. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se em dia com este Regional até 31/03/2024. O referido é verdade e, nesta data autenticado pelo código de autenticidade abaixo. PORTO ALEGRE - 10 de maio de 2023.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

<http://cra-rs.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=1ac4996f-3b21-4da7-913a-c9c56ad112a6>

Observação: Esta Certidão não contém emendas nem rasuras.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA/RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 437

VÁLIDA ATÉ 31/03/2024

Certificamos para todos os fins de direito, conforme a Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965, que o (a) ADMINISTRADOR FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO, RG/CNH nº 7092993497, CPF nº 014.299.740-44, com endereço a R JOAO PESSOA, Nº 190 - CENTRO - TRIUNFO - RS - CEP: 95840-000/RS, está devidamente registrado (a) neste conselho, sob o nº RS-042003/O, desde 04/02/2013. Certificamos também, que o (a) referido (a) ADMINISTRADOR encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/03/2024, estando habilitado (a) ao exercício da profissão de ADMINISTRADOR. O referido é verdade e, nesta data autenticado pelo código de autenticidade.

Porto Alegre, 10 de maio de 2023.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55a01218-0ba0-4eef-ab3f-a4e691b6f7df

Observação: Esta certidão não contém emendas nem rasuras.

www.crars.org.br
Rua Marcilio Dias, 1030 | Menino Deus
Porto Alegre/RS | Cep: 90130-000
Fone: (51) 3014-4700 | Fax: (51) 3014-4769
crars@crars.org.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Licitações e Contratos
Fl. 903 Rub.



Entidade: M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.317.176/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI
NIRE	43600001607
CNPJ	15.317.176/0001-49
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	TRIUNFO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/03/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27145

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27145
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 15.317.176/0001-49
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 928.395,15	R\$ 1.720.827,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 837.795,78	R\$ 1.146.481,03
DISPONIVEL		R\$ 568.337,50	R\$ 543.072,77
CAIXA		R\$ 466.235,61	R\$ 144,63
CAIXA GERAL		R\$ 466.235,61	R\$ 144,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10.587,09	R\$ 289.343,76
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 125-0 FRANCINE		R\$ 10.361,14	R\$ 277.244,52
BANRISUL 06.145990.0-6		R\$ 1,00	R\$ 93,42
BANCO SICREDI		R\$ 224,95	R\$ 12.005,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 91.514,80	R\$ 253.584,38
CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		R\$ 0,00	R\$ 6.715,29
BANRISUL APLICACAO		R\$ 15.882,70	R\$ 143.772,91
SICREDI APLICACAO		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
CDB GANHE MAIS - BANRISUL		R\$ 75.632,10	R\$ 101.096,18
CLIENTES		R\$ 176.058,99	R\$ 314.752,59
CLIENTES DIVERSOS A RECEBER		R\$ 176.058,99	R\$ 314.752,59
MUNICIPIO DE ESTÂNCIA VELHA		R\$ 22.782,12	R\$ 22.192,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA		R\$ 153.276,87	R\$ 131.209,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		R\$ 0,00	R\$ 128.707,94
MUNICIPIO DE ERECHIM		R\$ 0,00	R\$ 32.643,13
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 93.399,29	R\$ 288.655,67
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 28.440,15	R\$ 192.178,22
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 25.290,92	R\$ 71.875,10
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 149,23	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 120.303,12
DEPOSITO RECURSAL		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 5.004,60
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 5.004,60
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 64.959,14	R\$ 91.472,85
CSLL A COMPENSAR		R\$ 42,93	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 2.390,57	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 57.282,26	R\$ 90.643,62
(-) PIS NÃO CUMULATIVO A COMPENSAR		R\$ (1.407,80)	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.317.176/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS NÃO CUMULATIVO A COMPENSAR		R\$ 6.495,66	R\$ 0,00
IR/S APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 155,52	R\$ 829,23
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 90.599,37	R\$ 574.346,87
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 90.599,37	R\$ 574.346,87
IMÓVEIS		R\$ 48.193,00	R\$ 48.193,00
EDIFICAÇÕES		R\$ 48.193,00	R\$ 48.193,00
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 18.414,17	R\$ 19.003,17
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 18.414,17	R\$ 19.003,17
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 67.953,80	R\$ 417.953,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 67.953,80	R\$ 417.953,80
VEICULOS		R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
VEÍCULOS		R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 25.634,19
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 25.634,19
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (123.961,60)	R\$ (176.437,29)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ (2.843,36)	R\$ (4.947,24)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (42.443,88)	R\$ (64.530,37)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS		R\$ (74.037,33)	R\$ (99.418,31)
(-) (-) DEPRECIACÃO EDIFICAÇÕES		R\$ (4.637,03)	R\$ (6.666,83)
(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ (874,54)
PASSIVO		R\$ 928.395,15	R\$ 1.720.827,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 269.230,06	R\$ 547.491,82
FORNECEDORES		R\$ 89.028,00	R\$ 139.188,82
FORNECEDORES		R\$ 89.028,00	R\$ 139.188,82
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS TRIUNFENSE		R\$ 2.489,16	R\$ 0,00
CITRAL TRANSPORTE E TURISMO SA		R\$ 168,00	R\$ 0,00
LUCIANO CIPRIANI - ME		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA		R\$ 100,55	R\$ 0,00
TRANSPORTES KLEIN LTDA		R\$ 360,00	R\$ 0,00
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA		R\$ 31.553,98	R\$ 0,00
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS CAPELA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 377,54

(Handwritten signatures and marks)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.317.176/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS EDAM LTDA		R\$ 1.975,70	R\$ 0,00
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS ESTANCIA VELHA LTDA		R\$ 132,01	R\$ 0,00
ABASTECEDORA KICH E MARKUS LTDA.		R\$ 1.975,86	R\$ 0,00
AFG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 170,03	R\$ 0,00
ALINE NESTOR & CIA LTDA		R\$ 27,00	R\$ 0,00
ANGELA MILENE BORBA MOURA		R\$ 26,00	R\$ 0,00
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 64,70	R\$ 0,00
AUTO POSTO BUFALO DO VALE LTDA		R\$ 262,72	R\$ 0,00
AUTO POSTO COLINAS VERDE LTDA		R\$ 200,02	R\$ 0,00
AUTO POSTO DAS OLIVEIRAS KM 274 LTDA		R\$ 338,02	R\$ 0,00
AUTO POSTO DAS ROSAS EIRELI		R\$ 50,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO ISEJIMA DO BRASIL LTDA		R\$ 205,14	R\$ 0,00
AUTO POSTO PROESTE EIRELI		R\$ 1.189,92	R\$ 1.701,10
AUTO POSTO SETE LTDA		R\$ 253,25	R\$ 0,00
AUTO SERVICO LINDOLFO COLLOR LTDA		R\$ 150,01	R\$ 0,00
AUTO SERVICO LINDOLFO COLLOR LTDA		R\$ 1.223,23	R\$ 0,00
AZEVEDO & FAZENDA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 40,00	R\$ 0,00
B2W COMPANHIA DIGITAL		R\$ 4.899,00	R\$ 0,00
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 1.989,04	R\$ 0,00
CARTUCHONET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 867,85
CASA DI PAOLO LTDA.		R\$ 224,51	R\$ 0,00
CASA DO INSTALADOR MONTENEGRINO LTDA		R\$ 238,96	R\$ 0,00
COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA		R\$ 870,64	R\$ 0,00
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GASFORT 1 LTDA		R\$ 325,03	R\$ 203,59
COMERCIAL ELETRICA M & M E MATERIAIS DE MARCENARIA LTDA		R\$ 27,90	R\$ 0,00
COMERCIO DE ALIMENTOS FSR LTDA		R\$ 1.677,60	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA		R\$ 239,17	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA		R\$ 675,61	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA		R\$ 309,64	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Licitações e Contratos
Fl. 907 R

Entidade: M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.317.176/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS WM LTDA.		R\$ 245,01	R\$ 0,00
COMERCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS VALENTINA EIRELI		R\$ 6.172,71	R\$ 0,00
CONSTRUSCHORR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 167,00	R\$ 0,00
COQUEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA		R\$ 56,00	R\$ 0,00
EDUVALDO VENDRAMINI		R\$ 3.150,00	R\$ 0,00
ELLO PORTAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 90,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 39,80	R\$ 0,00
EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARROS LTDA.		R\$ 291,00	R\$ 0,00
ESMERALDA CONVENIENCIAS LTDA		R\$ 26,46	R\$ 0,00
ESTACAO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 573,48	R\$ 2.164,56
GLOBAL LIMP LTDA		R\$ 2.520,00	R\$ 0,00
GONZALES & CUNHA LTDA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
GRANDE PARADA NORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 268,09	R\$ 0,00
LANCHONETE POINT DO RECANTO EIRELI		R\$ 45,00	R\$ 0,00
LUCIANO COMERCIO DE CHAVES E CARIMBOS LTDA		R\$ 70,00	R\$ 0,00
MECANICA ROSA DIESEL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 48.968,00
MECANICA WINTER LTDA		R\$ 560,00	R\$ 0,00
NICOLAU BARRETO ALIMENTOS LTDA		R\$ 30,00	R\$ 0,00
POSTO 4 IRMAOS JL LTDA		R\$ 298,91	R\$ 0,00
POSTO AGRICOPEL LTDA.		R\$ 540,07	R\$ 0,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS COXILIA LTDA		R\$ 481,99	R\$ 0,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA		R\$ 323,44	R\$ 0,00
POSTO MAIOCHI TREVO EIRELI		R\$ 349,99	R\$ 0,00
POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 2.593,85	R\$ 0,00
POSTO ROSINHA LTDA		R\$ 185,07	R\$ 0,00
R AUGUSTO DAS NEVES CONSTRUCOES EIRELI		R\$ 80,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE DIONISIO 88 LTDA		R\$ 21,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE JULIUS LTDA		R\$ 37,48	R\$ 0,00
SAGAS COMERCIO DE OLEOS E COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 100,01	R\$ 200,00
SALUTE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 44,77	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Licitações e Contratos
Fl. 908 Rub. R

Entidade: M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.317.176/0001-49

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIM REDE DE POSTOS LTDA		R\$ 44,42	R\$ 0,00
SIM REDE DE POSTOS LTDA		R\$ 200,02	R\$ 0,00
SIM REDE DE POSTOS LTDA		R\$ 334,28	R\$ 0,00
SIM REDE DE POSTOS LTDA		R\$ 275,80	R\$ 0,00
SOLAR COMERCIO E AGROINDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 828,70
SOLDABRAS COMERCIAL DE SOLDAS E ACOS LTDA		R\$ 3,40	R\$ 0,00
SPOILER LOGISTICA LTDA		R\$ 100,02	R\$ 0,00
TRAMONTINA VAREJO UTILIDADES LTDA		R\$ 1.370,98	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA INACIO LTDA		R\$ 28,60	R\$ 0,00
UMUARAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 95,15	R\$ 0,00
RUVERIM CONFECOES LTDA.		R\$ 4.742,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO GEST DO SIST DE BILHET ELET		R\$ 3.039,80	R\$ 0,00
TICKET SERVICOS SA		R\$ 0,00	R\$ 75.754,94
POCHARSKI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.837,61
FREDERICO PREVEDELLO CALEGARI		R\$ 0,00	R\$ 145,00
RG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
POSTO ROTA 239 ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.014,73
ANADRIMAC PECAS E SERVICOS PARA MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
MERI LIMA KNORR		R\$ 0,00	R\$ 25,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 12.401,78	R\$ 44.410,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 12.401,78	R\$ 44.410,61
COFINS A RECOLHER		R\$ 6.947,10	R\$ 28.771,35
IRRF A RECOLHER		R\$ 25,34	R\$ 25,04
(-) PIS COFINS E CSLL RETIDO NAS NOTAS FISCAIS		R\$ (88,35)	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 4.009,44	R\$ 9.367,81
PIS A RECOLHER		R\$ 1.508,25	R\$ 6.246,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 152.800,28	R\$ 363.892,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 91.065,01	R\$ 255.706,94
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 89.031,27	R\$ 252.393,12
RESCISOES A PAGAR		R\$ 698,74	R\$ 1.483,82
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 5 de 6

Licitação: 909 Rub. R

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.317.176/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 495,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 24.937,74	R\$ 53.694,03
INSS A RECOLHER		R\$ 13.067,91	R\$ 17.314,33
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.869,83	R\$ 36.379,70
PROVISÕES		R\$ 36.797,53	R\$ 54.491,42
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 18.178,14	R\$ 41.916,47
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 8.333,22	R\$ 9.221,63
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 10.286,17	R\$ 3.353,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 159.945,92	R\$ 103.157,80
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 159.945,92	R\$ 103.157,80
FINANCIAMENTOS		R\$ 159.945,92	R\$ 103.157,80
BNDDES		R\$ 19.945,92	R\$ 0,00
SICREDI		R\$ 140.000,00	R\$ 103.157,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 499.219,17	R\$ 1.070.178,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 249.219,17	R\$ 820.178,28
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 249.219,17	R\$ 820.178,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 249.219,17	R\$ 780.178,28
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Licitações e Contratos
Fl. 910 Rub. R



Entidade: M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.317.176/0001-49

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 3.335.052,30	R\$ 6.097.044,56
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 3.335.052,30	R\$ 6.097.044,56
(-) Deducoes		R\$ (389.168,49)	R\$ (705.016,53)
(-) (-) COFINS		R\$ (253.463,98)	R\$ (448.740,89)
(-) (-) ISS		R\$ (80.676,15)	R\$ (158.851,64)
(-) (-) PIS		R\$ (55.028,36)	R\$ (97.424,00)
Receita Líquida		R\$ 2.945.883,81	R\$ 5.392.028,03
Lucro Bruto		R\$ 2.945.883,81	R\$ 5.392.028,03
(-) Materiais de Consumo Direto		R\$ (97.761,26)	R\$ (297.299,38)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (4.085,95)	R\$ (96.008,88)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (93.675,31)	R\$ (201.290,50)
DIRETO			
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (2.473.256,46)	R\$ (3.718.856,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (124.150,79)	R\$ (229.573,09)
AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (3.159,81)	R\$ 0,00
(-) BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR		R\$ (35.528,03)	R\$ (13.792,46)
(-) FÉRIAS		R\$ (148.792,28)	R\$ (442.543,89)
(-) FGTS		R\$ (179.805,95)	R\$ (285.479,28)
(-) INDENIZAÇÕES		R\$ (7.167,16)	R\$ (15.645,89)
INSS		R\$ (470.017,43)	R\$ 0,00
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.106.298,96)	R\$ (2.318.835,82)
(-) SEGURANCA E MEDICINA		R\$ (4.726,20)	R\$ (9.680,00)
OCUPACIONAL			
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO RAT		R\$ (3.697,41)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (435.175,28)	R\$ (225.565,48)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (19.651,39)	R\$ (267.821,14)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (3.305,60)	R\$ (3.465,16)
(+)-CRED COFINS NÃO CUMULATIVA		R\$ 56.828,92	R\$ 87.951,47
(+)-CRÉDITO PIS NÃO CUMULATIVO		R\$ 11.390,91	R\$ 19.094,74
(-) DESPESA COM SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (13.500,00)
JURIDICOS			
(-) DESPESAS PESSOAL		R\$ (18.000,00)	R\$ (943.720,64)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (925.720,64)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (18.000,00)	R\$ (18.000,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (229.048,70)	R\$ (267.797,42)
(-) ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS		R\$ (11.004,03)	R\$ (15.776,25)
(-) IPVA E TAXAS DETRAN		R\$ (5.398,03)	R\$ (2.675,24)
(-) ANUIDADES E REGISTROS		R\$ (3.131,64)	R\$ (100,60)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Licitações e Contratos
Fl. 911 Rub. R

Entidade: M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.317.176/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CORREIO		R\$ (158,29)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS DE VIAGEM		R\$ (3.716,04)	R\$ (1.469,30)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.291,27)	R\$ (4.815,87)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.207,75)
HONORARIOS		R\$ (12.022,49)	R\$ 0,00
IMOB. DE VALOR REDUZIDO		R\$ (2.028,00)	R\$ 0,00
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (97,00)	R\$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (178,00)	R\$ (64.164,72)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (3.252,50)	R\$ (6.738,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQ E EQUIP		R\$ (28,50)	R\$ (5.365,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (15.389,69)	R\$ (16.211,99)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (14.079,57)
(-) PEDAGIOS, PASSAGENS E ESTACIONAMENTOS		R\$ (5.304,46)	R\$ (5,40)
(-) SEGURO GARANTIA		R\$ (790,00)	R\$ (150,00)
SEGURO VEICULOS		R\$ (3.309,08)	R\$ 0,00
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (155.526,82)	R\$ (123.310,00)
(-) TAXAS E CERTIDÕES		R\$ (4.072,56)	R\$ (3.876,01)
(-) TELEFONE		R\$ (350,30)	R\$ (6.321,72)
(-) TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (530,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.167,72)	R\$ (312,68)
(-) CUSTAS PROCESSOS JUDICIAIS		R\$ (1.167,72)	R\$ (312,68)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (26.093,84)	R\$ (18.104,51)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,02)	R\$ (50,41)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (20.144,05)	R\$ (11.727,57)
(-) DESPESAS DE CARTÓRIO		R\$ (273,90)	R\$ (46,40)
(-) IOF		R\$ (121,17)	R\$ (786,82)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (108,83)	R\$ (3,71)
(-) JUROS S/EMPRÉSTIMOS E FINANC		R\$ (5.445,87)	R\$ (5.489,60)
Receitas Financeiras		R\$ 5.468,54	R\$ 6.239,65
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 2.524,39
DIVIDENDOS RECEBIDOS		R\$ 294,96	R\$ 0,02
RENDIMENTOS APLICACAO		R\$ 5.173,58	R\$ 3.715,24
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (26.160,60)	R\$ (48.090,26)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (26.160,60)	R\$ (48.090,26)
Resultado operacional líquido		R\$ 79.863,77	R\$ 104.086,79
Resultado Antes do IR		R\$ 79.863,77	R\$ 104.086,79

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.317.176/0001-49
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisões		R\$ (19.167,31)	R\$ (24.980,83)
(-) PROVISAO PARA CSLL		R\$ (7.187,74)	R\$ (9.367,81)
(-) PROVISAO PARA IRPJ		R\$ (11.979,57)	R\$ (15.613,02)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 60.696,46	R\$ 79.105,96

Licitações: 913
 Rub. R

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

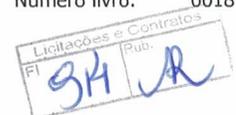
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.146.481,03 + 0,00	1,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.491,82 + 103.157,80	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.146.481,03	2,09
	Passivo Circulante	547.491,82	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	543.072,77	0,99
	Passivo Circulante	547.491,82	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.720.827,90	2,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.491,82 + 103.157,80	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.491,82 + 103.157,80	0,38
	Passivo Total	1.720.827,90	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	1.070.178,28	1,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.491,82 + 103.157,80	

FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO:01429974044
 Assinado de forma digital por FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO:01429974044
 Dados: 2022.06.01 16:27:09 -03'00'

WILLIAM MARIANO COELHO:00776497022
 Assinado de forma digital por WILLIAM MARIANO COELHO:00776497022
 Dados: 2022.06.01 15:54:19 -03'00'

FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO
 ADMINISTRADORA
 CPF: 014.299.740-44

WILLIAM MARIANO COELHO
 Contador
 CPF:007.764.970-22
 CRC:071610



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	5.073.879,24
Valores pagos a fornecedores	(1.517.254,09)
Valores pagos a empregados	(2.240.122,57)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.316.502,58
Tributos pagos	(808.599,00)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	507.903,58
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(403.308,08)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	104.595,50

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(379.827,19)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(379.827,19)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	314.432,56
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(64.465,60)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	249.966,96
Redução nas Disponibilidades	(25.264,73)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	568.337,50
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	543.072,77

WILLIAM MARIANO
COELHO:00776497022
Assinado de forma digital por
WILLIAM MARIANO
COELHO:00776497022
Dados: 2022.06.01 16:56:31 -03'00'

FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO
ADMINISTRADORA
CPF: 014.299.740-44

WILLIAM MARIANO COELHO
Contador
CPF:007.764.970-22
CRC:071610

FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO:01429974044
Assinado de forma digital por FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO:01429974044
Dados: 2022.06.01 16:42:40 -03'00'



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI Número de Ordem do Livro: 10
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 15.317.176/0001-49
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	250.000,00	0,00	249.219,17	499.219,17
Dividendos Propostos		40.000,00	(-)40.000,00	0,00
Lucro Líquido			984.076,04	984.076,04
Prejuízo Líquido			(-)413.116,93	(-)413.116,93
Saldo Final em 31.12.2021	250.000,00	40.000,00	780.178,28	1.070.178,28

Notas

Licitações e Contratos
 Fl. 915 Rub. R

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 15.317.176/0001-49, constituída em 28/03/2012, tributada pelo regime do LUCRO REAL com apuração mensal, com ramo de atividade em ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. Com sede no município de TRIUNFO, na RUA JOÃO PESSOA, nº190.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 06: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de janeiro de 2021.

NOTA Nº 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 09: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 10: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 11: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 12: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 13: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO



O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 14: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 15: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 16: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 17: PASSIVO CIRCULANTE

Empresa: **M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 15.317.176/0001-49
Insc. Junta Comercial: 43600001607 Data: 28/03/2012

Folha: 5
Número livro: 0010

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 18: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social em 31/12/2021 é de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), subscrito e totalmente integralizado, dividido em 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) quotas no valor nominal de R\$1,00 (UM REAL) cada uma.

NOTA Nº 19: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de janeiro de 2021.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Empresa: **M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 15.317.176/0001-49
Insc. Junta Comercial: 43600001607 Data: 28/03/2012

Folha: 6
Número livro: 0010

Triunfo, 31 de dezembro de 2021

FRANCINE
FIGUEIRAS DO
NASCIMENTO:01429
974044

Assinado de forma digital por
FRANCINE FIGUEIRAS DO
NASCIMENTO:01429974044
Dados: 2022.06.01 16:43:25
-03'00'

Francine Figueiras do Nascimento
Representante Legal
014.299.740-44

WILLIAM MARIANO
COELHO:007764970
22

Assinado de forma digital por
WILLIAM MARIANO
COELHO:00776497022
Dados: 2022.06.01 16:57:27 -03'00'

William Mariano Coelho
Contador – CRC-RS 71610/0 CPF:
CPF: 007.764.970-22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43600001607	CNPJ 15.317.176/0001-49
NOME EMPRESARIAL M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 08.16.85.AE.08.3B.20.FC.35.66.F8.1E.84.A3.E5.6D.D5.DB.65.52	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00776497022	WILLIAM MARIANO COELHO:00776497022	486130967816945548 1	20/08/2021 a 20/08/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15317176000149	MEF SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI:15317176000149	776162603216155030 1	18/05/2022 a 18/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

08.16.85.AE.08.3B.20.FC.35.66.F8.1E.8
 4.A3.E5.6D.D5.DB.65.52-8

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 30/05/2022 às 14:52:47
 03.A9.D4.ED.E3.5C.03.E1
 C3.4C.BE.C6.08.E6.10.70

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

(Handwritten signatures and marks)

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	M & F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI		
CNPJ:	15.317.176/0001-49	Nire:	43600001607
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO		
Identificação do arquivo(hash):	08.16.85.AE.08.3B.20.FC.35.66.F8.1E.84.A3.E5.6D.D5.DB.65.52-		

Consulta Realizada em: 01/06/2022 12:58:44

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.	H Identificação do Processo	
	N.º : Data:	

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE			
Razão/Denominação Social M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI		Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIV DE RESPO	CGC/TE
CNPJ 15.317.176/0001-49	CNAE 81.29-0-00	Atividade Principal Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA JOÃO PESSOA		Número 190	Complemento SALA 02
Bairro CENTRO	Cidade TRIUNFO	UF RS	CEP 95840-000
Representante Legal (Nome) FRANCINE FIGUEIRAS DO NA		E-Mail mfservicos.financero@gmail.com	

B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC			
Período de Apuração 01/01/2021 a 31/12/2021		Transcrição no Livro Diário n.º: Registrado na(o): sob o n.º: data:	
Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade Nome WILLIAM MARIANO COELHO		Categ. Profissional Contador	Registro no CRC 71610
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) AV CRISTOVAO COLOMBO		Número 1801	Complemento SALA 301
Bairro FLORESTA	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90560-003
E-Mail diretoria@iconty.com.br			
Identificação da Auditoria Independente Nome		Registro no CRC	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)		Número	Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP
E-Mail			

C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	ÍNDICE	Valor	Nota	Peso	NP	
1. ATIVO	1.720.827,90	1 LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$	2,094	8	0,3	2,4	
1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC	1.146.481,03	2 LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	1,762	8	0,2	1,6	
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC	574.346,87	3 GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = $\frac{INV+IM+TAN}{PL}$	0,536	6	0,1	0,6	
2. PASSIVO	1.720.827,90	4 ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = $\frac{PC}{PL}$	0,511	5	0,2	1,0	
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC	547.491,82	5 ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + PELP}{PL}$	0,607	7	0,2	1,4	
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	103.157,80	NFR NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =				7,0	
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	1.070.178,28	E RESULTADO DA ANÁLISE					
2.3.1 Capital Social Integralizado	250.000,00						

F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
Nome	Matrícula

G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS		
O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.		
LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDA	LICITADOR

FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO:014299740
 Assinado de forma digital por FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO:01429974044
 Dados: 2022.06.22 09:03:25 -03'00'

WILLIAM MARIANO COELHO:00776497022

Assinado de forma digital por WILLIAM MARIANO COELHO:00776497022
 Dados: 2022.06.22 09:47:55 -03'00'






CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI *****
CNPJ: 15.317.176/0001-49*****
RUA JOÃO PESSOA, SALA 02, N°190, CENTRO DE TRIUNFO/RS.*****
CEP:95840-000*****

Triunfo, 03 de maio de 2023, às 15h23min